



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071

SEMOB
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE JAHU

ANEXO I-B

FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF), expedido pelo Município.

Os pneus, câmeras e protetores de aro serão inteiramente recusados caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no Termo de Referência e em seu anexo, no edital ou na proposta.

Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

Nos casos de recusa do material / equipamento solicitado, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 30 (trinta) dias corridos, após notificação oficial feita pela Secretaria requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Catálogo técnico, manuais técnicos, prospectos, folders, folhetos e outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do material / equipamento, para melhor análise e julgamento de compra, deverão ser apresentados juntamente com o envelope da proposta de preço.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os respectivos materiais/equipamentos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

Jahu, 25 de março de 2024.